

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Resolução CEE/CEB/CEP N. 10, de 18 de agosto de 2022**

Dispõe sobre o credenciamento e a autorização do **Ensino Médio com o Itinerário Formativo de Técnico em Informática do Colégio Estadual Laurentino Martins, em Goianésia/GO** e dá outras providências,

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 202000006056040 e Voto CEE/CEP N. 112, de 18 de agosto de 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º - Credenciar** como Instituição de Educação Básica Profissionalizante, até 31 de dezembro de 2025, o Colégio Estadual Laurentino Barbosa, mantido pela Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob N. 00.688.290/0001-08, localizado na Rua 36. S/N, no bairro São Cristovão, Goianésia/GO, para oferecer Educação Básica Profissionalizante.

**Art. 2º - Autorizar** até 31/12/2025 o Ensino Médio com o Itinerário Formativo de Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser ofertado pelo Colégio Estadual Laurentino Martins, com 30 vagas anuais.

**Art. 3º - Determinar** que a instituição cumpra, o previsto no inciso VIII do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros atualizado, por se tratar de item imprescindível à segurança da comunidade escolar.

**Art. 4º - Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 5º - Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

**Art. 6º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Marcos Elias Moreira – Presidente**

**Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente**

**Eduardo Vieira Mesquita - Presidente**

**Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade - Vice-presidente**

Alan Francisco de Carvalho

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Candido Carniello  
Ludmylla da Silva Moraes  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Maria do Rosário Cassimiro  
Osvany da Costa Gundim Cardoso  
Rosália Santana Silva  
Sebastião Lázaro Pereira  
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Willian Xavier Machado

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia - GO, aos 18 dias do  
mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em  
02/09/2022, às 14:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº  
8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em  
22/09/2022, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº  
8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000032851251 e o código CRC 82C2C127.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202000006056040



SEI 000032851251